



RESOLUÇÃO SEPRAD/SGRH - Nº 036/2025.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 002, de 01 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA à Servidora: GEIZELENE DE SOUZA SANTOS, Matrícula: 2182-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 37838/2024 de 11/12/2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Corumbá, MS, 17 de janeiro de 2025

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA “P” Nº 02 DE 01/01/2025.

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 1a910b7f

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>